



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 88

LEI Nº 2.318, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

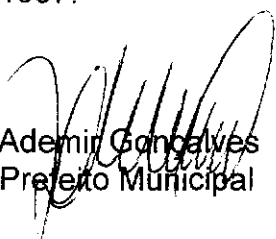
“Denomina de Rua José Martins Sobrinho, o beco sem nome localizado no Distrito de Fidalgo “.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º) – Fica denominada de Rua José Martins Sobrinho, o beco sem nome localizado no Distrito de Fidalgo.

Art. 2º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de Dezembro de 1997.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal